

DECRETO Nº 6.463, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Valdirene da Silva da Rocha e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3167 em 15 de março de 2024, solicitando a Prescrição de débitos correspondente ao ISS Variável, dos exercícios de 2010 e 2011, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome da Valdirene da Silva da Rocha;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao ISS Variável, dos exercícios de 2010 e 2011, em desfavor de Valdirene da Silva da Rocha, Inscrição Municipal nº 8371.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

